



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2020

ACOLHE NA INTEGRA O PARECER Nº 01/2020 -TP, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA decreta:

Art. 1º **ACOLHE** na íntegra o Parecer Prévio Favorável de nº **91/2019 – TP**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e **APROVA** as contas de Governo do Município de Tangará da Serra, exercício **2018**, processos **16.674-0/2018, 19.393-3/2019, 15.740-6/2019 – apensos 37.690-6/2017 e 37.755-4/2017**, tendo como responsáveis o Prefeito Municipal Fabio Martins Junqueira e o contador Flávio Amaral Oliveira – CRC/MT N.º 008584/0-7 e aprova conforme Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamentos as Contas do Exercício de 2018.

Parágrafo único. O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que subsidia a aprovação das contas passa a fazer parte integrante deste Decreto como anexo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Comissão permanente de Finanças e Orçamento:

PROFESSOR VAGNER

Relator

FÁBIO DE BRITO

Presidente

HÉLIO DA NAZARÉ

Membro



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2020**, que acolhe na íntegra o parecer nº 01/2020 -TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que emitiu o Parecer Favorável à aprovação das contas anuais de Governo do Exercício de 2018 do Município de Tangará da Serra, acolhe e aprova o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, elaborado pelo Relator Vereador Prof. Vagner, atendendo a todos os dispositivos legais.

Lembrando que todo o processo de elaboração do Parecer pela relatoria da Comissão de Finanças e Orçamentos embasou nos documentos encaminhados a esta Casa de Leis pelo Ofício Nº 95/2020/GABPRES-DN com CD, contendo os processos que podemos averiguar neste breve resumo a seguir

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ordem do Exmo. Sr, **CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF**, encaminhou a esta Casa Legislativa os processos das Contas Anuais de Governo, através de um Ofício Nº 95/2020/GABPRES-DN com CD, contendo todos o processos digitalizados e o parecer prévio favorável a aprovação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as contas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - Exercício 2018 e pedido de reexame, para efetivo julgamento.

A Comissão Finanças e Orçamento vêm, nos termos do Artigo 203 e 204, do Regimento Interno apresentar seu **Parecer**, devidamente acompanhado de **Projeto de Decreto Legislativo** das Contas do Exercício 2018, fundamentando nas seguintes razões.

Diz o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangara da Serra:

Art. 205 - Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o projeto de Decreto Legislativo conterà os motivos da discordância.

No Exercício de sua competência legal, o Tribunal de Contas, em análise e inspeção das Contas Anuais de Governo do Exercício 2018, emitiu **Parecer prévio Favorável** à aprovação das contas.

Após recebimentos de todo o processo a Comissão de Finanças e Orçamento por meio do Relator, **Ver. Prof. Vagner Constantino Guimarães** iniciou todos os trabalhos de análise da documentação bem como a construção do Parecer, partindo da análise dos



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

documentos e do **Parecer Prévio Nº 91/2019 – TP** e **Parecer nº 5.380/2019** da lavra do Procurador de Contas, onde o Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de parecer prévio **Favorável** à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Exercício de 2018, sob a gestão do Sr. Fábio Martins Junqueira Prefeito Municipal.

Todos os documentos contidos referem-se aos **Processos nº 16.674-0/2018, 19.393-3/2019, 15.740-6/2019 – apensos 37.690-6/2017 e 37.755-4/2017. (Contas Anuais de Governo)**.

Portanto é o que se apresenta para análise, debates e julgamento por parte dos Nobres Edis em Sessão Plenária.

PROFESSOR VAGNER

Relator

FÁBIO DE BRITO

Presidente

HÉLIO DA NAZARÉ

Membro